



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 396.000,00. "

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2018, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), para suportar as despesas com o Contrato do Programa do Sistema de Vídeo Monitoramento com o Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000- RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.006	Divisão de Segurança Pública e Transito		
06.122.0601.2036	Manutenção e Ampliação do Sistema de Vídeo Monitoramento		
1126 - 3371.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000	396.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			396.000,00

TOTAL DE GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO	396.000,00
---	------------

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recursos a anulação Total/Parcial da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000- RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.006	Divisão de Segurança Pública e Transito		
06.122.0601.2036	Manutenção e Ampliação do Sistema de Vídeo Monitoramento		
94 - 3390.30.00	Material de consumo	000	150.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

95 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	150.000,00
96 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	96.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			396.000,00

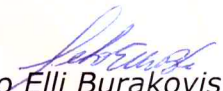
TOTAL DE GERAL DE ANULAÇÃO	396.000,00
-----------------------------------	-------------------

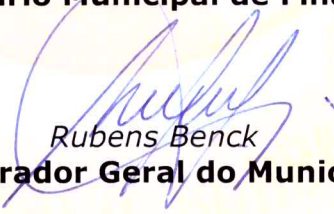
Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2018; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2197/2017 – LDO 2018; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de maio de 2018.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças


Rubens Benck
Procurador Geral do Município